



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS**

**1 – Sobre o recebimento do Ofício marcado para o dia 03 de setembro de 2020:** o candidato deverá receber pessoalmente ou através de procurador legalmente habilitado (procuração pública) com poderes para tanto. Deverá ser apresentada a procuração original no ato de recebimento do referido Ofício.

Não será encaminhado o Ofício via e – mail, nem entregue a terceiros sem a devida apresentação da Procuração.

**2 - Certidão negativa de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos:** Esta certidão é o atestado de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado **bem como** certidão da justiça estadual, justiça federal e justiça eleitoral?

Sendo as certidões obtidas pela internet devem ser acompanhadas de validação da mesma (também obtida pela internet nos próprios sites). Não há necessidade de fotocópia autenticada.

**3 - Declaração de bens atualizada:** É a declaração de IRRF entregue no ano de 2019. No caso de o candidato não ser declarante, apresentar declaração de bens e valores firmada por ele próprio. Neste caso, será entregue uma declaração de próprio punho (ou digitada e devidamente assinada), não precisando ser fotocopiada.

**4 - Atestado de aptidão física e mental fornecido pelo órgão competente:** o atestado de aptidão física e mental é um documento que será entregue pelo Perito Médico Oficial no dia designado conforme calendário e ofício após o candidato submeter – se a realização da perícia.

**5 - Comprovante de titularidade de conta bancária:** Só serão aceitos comprovante de titularidade de contas bancárias do BANESE (Banco do Estado de Sergipe) e



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CEF - Caixa Econômica Federal. Caso o candidato não possua, será fornecido um ofício no ato de posse para abertura da mesma.

**6 - No dia de entrega da documentação é necessário apresentar os originais acrescidos das cópias autenticadas em cartório ou basta apresentar as cópias autenticadas:** Caso o candidato apresente os originais não é necessária cópia autenticada.

**7 – Próxima convocação:** A(s) próxima(s) convocação(ões) será (ão) realizadas em momento oportuno;

**8 – Modelos de Declarações 01 e 02 disponibilizados no site:** As declarações são apenas modelos sugeridos para facilitar a percepção do candidato. Caso algum dos itens indicados nas declarações seja positivo, o candidato deve indicar o mesmo.

**9 – Lista dos convocados:** Deve o candidato verificar no site da Assembleia Legislativa ([www.al.se.leg.br](http://www.al.se.leg.br)) em tópico específico sobre a convocação. Ato de Convocação 08/2020. Vale ressaltar que o Ato de Convocação também é publicado **no Diário Oficial do Estado.**

**10 - Os exames já podem ser providenciados ou é preciso aguardar o recebimento do encaminhamento no dia 03 de setembro?** O candidato já deve começar a providenciar às suas expensas a realização dos exames solicitados não necessitando de sua apresentação no dia 03 de setembro acima mencionado. **Deve o candidato verificar o prazo de validade dos exames que normalmente são ate 06 (seis) meses.**

**11 - A apresentação de CNH é obrigatória?** A CNH só para quem possuir

**12 - Em caso de profissional autônomo, a apresentação da Carteira de trabalho é suficiente?** Sim.



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**13 – Em caso de impossibilidade de comparecimento à pericia médica no dia designado conforme calendário e ofício:** O candidato deverá comparecer pessoalmente à realização da pericia não sendo a mesma remarcada por impossibilidade do mesmo.

O não comparecimento do candidato pessoalmente será considerado como desistência.

**14 – Termo de desistência:** em relação ao termo de desistência, pode ser encontrado um modelo no site da Assembleia Legislativa ([www.al.se.leg.br](http://www.al.se.leg.br)) em tópico específico sobre a convocação. Deve a mesma ser entregue em original devidamente assinado na própria Assembleia (na Diretoria Jurídica, 3º andar) ou ser enviada para o e – mail [convocacao@al.se.leg.br](mailto:convocacao@al.se.leg.br).

Caso seja encaminhada por e mail deverá ter a firma devidamente reconhecida em cartório. Caso seja apresentada em original conforme acima mencionado não há necessidade de reconhecimento de firma.

**15 – Entrega da documentação na Coordenaria Geral de Gestão de Pessoal no dia 23 de setembro de 2020:** o candidato deverá entregar pessoalmente ou através de procurador legalmente habilitado (procuração pública) com poderes para tanto. Deverá ser apresentada a procuração original no ato de entrega dos documentos.

**Pode ser uma mesma procuração para o presente item e o item 01 acima**

O não comparecimento do candidato pessoalmente ou através de procurador será considerado como desistência.

**16 – Cumulatividade de cargo público:** sobre a cumulatividade de cargo público o candidato deve observar o que dispõe a Constituição Federal e a Constituição Estadual para verificar se enquadra em uma das hipóteses de exceção ou não.

**17 – Comprovação de desligamento de cargo, emprego ou função pública, no caso em que a acumulação de cargo/emprego/função seja incompatível;** A documen-



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

tação de comprovação deverá ser entregue até a posse do candidato na Coordenaria Geral de Gestão de Pessoas podendo ser o ato de exoneração ou protocolo do pedido de exoneração.

**18** - No ato da posse, o candidato será informado da lotação e horário de trabalho;

**19** – A lavratura do ato de nomeação marcado para o dia 21 de setembro de 2020 é um ato interno que não necessita do comparecimento do candidato.

**20 – Em decorrência da mudança ocorrida no setor de Perícia Médica Oficial do Estado, as perícias médicas dos candidatos de ampla concorrência serão realizadas virtualmente. O candidato deve enviar até o dia 07/07/2020 todos os exames requisitados no ofício circular 15/2020, bem como o RG, a ficha de cadastro de posse e o ofício de encaminhamento à Perícia através do Protocolo Externo da SEAD ([www.sead.se.gov.br/protocolo-externo](http://www.sead.se.gov.br/protocolo-externo)).**

**Observações:** o candidato não poderá tomar posse enquanto não entregar toda a documentação necessária.

O candidato deverá acompanhar a página da Assembleia em local específico em relação ao concurso para posteriores informações.